

## **LEI Nº. 758/2016**

" ALTERA A ALÍNEA "B" DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 744/2015, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2016".

### **A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.**

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** A alínea "b" do artigo 2º da Lei Municipal nº. 744/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.2º. ( omissis)*

*b) – abrir créditos suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do presente orçamento, nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.*

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 28 de novembro de 2016.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*